

Ofício Resp. CPI – BNDES 022/2015 – BNDES GP

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2015.

A Sua Excelência
Senhor Deputado MARCOS ROTTA
Presidente da CPI - BNDES
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo II, Sala 165 - B
70160-900 Brasília – DF


Ref.: Resposta ao Ofício nº 33/2015 – Pres. Requerimento nº 119/2015

Senhor Deputado Federal Marcos Rotta,

Em atenção ao Ofício nº 33/2015 – Pres, de 20/08/2015, o qual encaminha o Requerimento nº 119/15, de autoria do Deputado Alexandre Baldy, encaminho a Nota GP CPI – BNDES nº 19/2015 com as informações e documentos pertinentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



SERGIO GUSMÃO SUCHODOLSKI
Chefe do Gabinete da Presidência

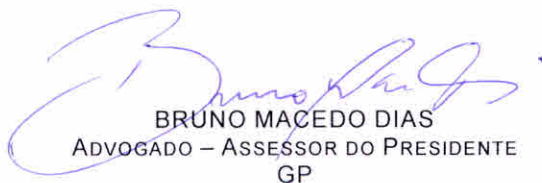
Nota GP CPI – BNDES nº 019/2015, de 02/09/2015.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 33/2015 – Pres. Requerimento nº 119/2015

Trata-se de resposta ao Ofício nº 33/2015 – Pres, de 20/08/2015, o qual encaminha o Requerimento nº 119/15, de autoria do Deputado Alexandre Baldy, que “requer ao BNDES informações sobre as normas que balizaram a política de crédito da Instituição, ao longo de período de 2003 a 2015, emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil.”

Demandada por este Gabinete da Presidência, a Área Crédito do BNDES encaminhou as informações que compõem o anexo único à presente resposta, as quais atendem aos quesitos colocados no requerimento.

À consideração do Sr. Chefe de Gabinete para encaminhamento à CPI do BNDES.



BRUNO MACEDO DIAS
ADVOGADO – ASSESSOR DO PRESIDENTE
GP



MAURILIO GUIGNONI DUTRA
ADVOGADO - ASSESSOR DO PRESIDENTE
GP

NORMATIVOS EMANADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL E
CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

DATA	NORMATIVO	TEMA
22/DEZ/88	Resolução nº 1.559	Veda às instituições financeiras realizar operações que não atendam aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos.
21/DEZ/99	Resolução nº 2.682	Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.
30/MAR/01	Resolução nº 2.827	Consolida e redefine as regras para o contingenciamento do crédito ao setor público.
29/JUN/01	Resolução nº 2.844	Dispõe sobre limites de exposição por cliente.
30/SET/08	Resolução nº 3.615	Dispõe sobre a apuração do limite de exposição por cliente, de que trata a Resolução nº 2.844, de 29/JUN/01, pelo BNDES. (Revogado pela Resolução nº 3.963/11)
30/ABR/09	Resolução nº 3.721	Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito.
24/JUL/09	Circular nº 3.461	Consolida as regras sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613/98.
31/MAR/11	Resolução nº 3.963	Dispõe sobre a apuração do limite de exposição por cliente, de que trata a Resolução nº 2.844, de 29/JUN/01, pelo BNDES.
24/MAI/12	Resolução nº 4.089	Dispõe sobre a apuração do limite de aplicação de recursos no Ativo Permanente e sobre o limite de exposição por cliente pelo BNDES. (Revogado pela Resolução nº 4.430/15)
4/MAR/13	Circular nº 3.648	Estabelece os requisitos mínimos para o cálculo da parcela relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) (RWACIRB), de que trata a Resolução nº 4.193/13.
25/JUN/15	Resolução nº 4.430	Dispõe sobre a apuração do limite de aplicação de recursos no Ativo Permanente e sobre o limite de exposição por cliente pelo BNDES.